



# Município do Cabo de Santo Agostinho

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | LIQUIDADAS                             |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|  | mai/2022                               | jun/2022             | jul/2022             | ago/2022             | set/2022             | out/2022             | nov/2022             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 43.224.000,23                          | 44.195.677,46        | 61.293.755,66        | 51.280.568,36        | 49.160.602,83        | 47.661.172,00        | 45.140.871,26        |
| Pessoal Ativo  | 34.823.301,98                          | 35.829.240,39        | 52.773.682,66        | 42.763.114,65        | 40.280.994,44        | 39.058.963,51        | 36.582.846,49        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 29.635.209,77                          | 30.531.021,53        | 47.511.691,82        | 37.014.231,10        | 34.523.812,48        | 33.384.026,60        | 30.919.480,87        |
| Obrigações Patronais   | 5.188.092,21                           | 5.298.218,86         | 5.261.990,84         | 5.748.883,55         | 5.757.181,96         | 5.674.936,91         | 5.663.365,62         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 8.400.698,25                           | 8.366.437,07         | 8.520.073,00         | 8.517.453,71         | 8.879.608,39         | 8.602.208,49         | 8.558.024,77         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 7.596.786,61                           | 7.583.499,92         | 7.718.713,05         | 7.656.355,99         | 8.000.023,24         | 7.747.283,75         | 7.697.357,76         |
| Pensões  | 803.911,64                             | 782.937,15           | 801.359,95           | 861.097,72           | 879.585,15           | 854.924,74           | 860.667,01           |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 3.336.751,24                           | 2.910.395,08         | 19.452.266,87        | 8.463.779,81         | 5.054.662,01         | 2.029.097,37         | 1.861.018,77         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais  | 863.677,21                             | 429.661,79           | 12.654,49            | 436.424,23           | 431.897,95           | 680.126,28           | 4.078,20             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 16.311,16                              | 61.560,82            | 17.823.015,43        | 5.523.108,51         | 2.948.974,69         | 73.451,01            | 291.394,42           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00                 | 15.944,80            | 23.448,12            | 14.320,62            | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 2.456.762,87                           | 2.419.172,47         | 1.600.652,15         | 2.480.798,95         | 1.659.468,75         | 1.275.520,08         | 1.565.546,15         |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>39.887.248,99</b>                   | <b>41.285.282,38</b> | <b>41.841.488,79</b> | <b>42.816.788,55</b> | <b>44.105.940,82</b> | <b>45.632.074,63</b> | <b>43.279.852,49</b> |

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                      |                      |                      |                      |                                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup><br>(b) |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|---|
|  | LIQUIDADAS                             |                      |                      |                      |                      |                                    |   |
|  | dez/2022                               | jan/2023             | fev/2023             | mar/2023             | abr/2023             | TOTAL<br>(Últimos 12 meses)<br>(a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 89.803.072,08                          | 45.065.747,19        | 45.149.364,05        | 45.117.192,78        | 44.284.046,87        | 611.376.070,77                     | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 74.157.878,61                          | 36.345.905,19        | 36.540.188,94        | 36.423.591,44        | 35.611.883,72        | 501.191.592,02                     | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 63.231.275,39                          | 30.779.174,17        | 30.962.248,71        | 30.848.368,42        | 30.037.286,48        | 429.377.827,34                     | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 10.926.603,22                          | 5.566.731,02         | 5.577.940,23         | 5.575.223,02         | 5.574.597,24         | 71.813.764,68                      | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 15.645.193,47                          | 8.719.842,00         | 8.609.175,11         | 8.693.601,34         | 8.672.163,15         | 110.184.478,75                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 14.057.264,85                          | 7.798.606,96         | 7.650.277,47         | 7.743.817,75         | 7.704.224,58         | 98.954.211,93                      | 0,00  |
| Pensões  | 1.587.928,62                           | 921.235,04           | 958.897,64           | 949.783,59           | 967.938,57           | 11.230.266,82                      | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                               | 0,00  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                               | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 3.705.412,14                           | 2.558.847,84         | 1.994.307,87         | 3.502.494,40         | 2.495.172,86         | 57.364.206,26                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais  | 342.298,70                             | 925.894,20           | 655.078,20           | 1.905.997,93         | 1.046.108,71         | 7.733.897,89                       | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 469.158,65                             | 0,00                 | 17.362,56            | 14.086,85            | 231.339,93           | 27.469.764,03                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 757.949,03                             | 307,97               | 3.062,15             | 39.184,01            | 4.126,72             | 858.343,42                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 2.136.005,76                           | 1.632.645,67         | 1.318.804,96         | 1.543.225,61         | 1.213.597,50         | 21.302.200,92                      | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>86.097.659,94</b>                   | <b>42.506.899,35</b> | <b>43.155.056,18</b> | <b>41.614.698,38</b> | <b>41.788.874,01</b> | <b>554.011.864,51</b>              | <b>0,00</b>   |



# Município do Cabo de Santo Agostinho

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

Continuação

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR                 | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|-----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>988.322.487,14</b> | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   | 2.608.544,00          | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI) | 3.687.264,00          | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>  | <b>982.026.679,14</b> | ---                    |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>   | <b>554.011.864,51</b> | <b>56,42</b>           |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>   | <b>530.294.406,74</b> | <b>54,00</b>           |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>  | <b>503.779.686,40</b> | <b>51,30</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>   | <b>477.264.966,07</b> | <b>48,60</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (2031-7645-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2023 e hora de emissão: 17:27.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre, do Poder Executivo do Cabo de Santo Agostinho, concernente ao exercício de 2023, foi publicado em 29 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. Período de publicação 29 de maio a 30 de julho de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório também foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

#### NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

##### 1.Fundamentação

Este demonstrativo foi elaborado em conformidade com as disposições da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

##### 2.Conteúdo do Demonstrativo

Este demonstrativo contém os valores da despesa com pessoal do Poder Executivo realizada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em "Pessoal Ativo", "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", as despesas não computadas para fins de verificação do limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

As informações de pessoal foram consideradas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, abrangendo as despesas com Ativos, Inativos, Pensionistas. Não houve execução de despesas que se enquadram no conceito do artigo 18 da LRF, em elementos do grupo de natureza da despesa 3 – Outras Despesas Correntes, isto é, toda despesa que compreenda despesa de pessoal foi executada no grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais.

##### 3.Objetivo do Demonstrativo

O Demonstrativo visa à transparência da despesa com pessoal dos órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira do Poder Executivo, conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

##### 4.Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal do Poder Executivo:

Obtêm-se os valores da despesa com pessoal, consultando as despesas executadas do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, evidenciadas no Demonstrativo da despesa realizada, segundo a sua natureza, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, do Poder Executivo Municipal, relativo ao movimento mensal dos últimos doze meses.

Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Para os valores do Pessoal Ativo, usa-se o Grupo de Despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, excluindo-se os elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, usa-se o Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, considerando apenas os elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões;

Não há registros para Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no Grupos de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

##### 5.Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, consultando as despesas executadas do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, evidenciadas no Demonstrativo da despesa realizada, segundo a sua natureza, conforme critério definido no item 2, porém observando especificamente os elementos de despesa a seguir:



# Município do Cabo de Santo Agostinho

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

Continuação

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, no elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

Decorrentes de Decisão Judicial: Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, no elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais; Despesas de Exercícios Anteriores: Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais executadas nos elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, excluindo-se os Aportes para Cobertura de Insuficiências Financeiras.

Assim, por força de lei, o RPPS do Município possui segregação de massa, cujo Cabo Prev (Fundo Financeiro) apresenta déficit financeiro, ou seja, quando as receitas arrecadadas pelo RPPS não são suficientes para o pagamento das despesas com inativos e pensionistas em cada exercício, o tesouro municipal deve arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro.

Desta forma, para obtenção da Despesa com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF), apresentamos baixo a memória de cálculo a seguir:

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS

Despesa com Aposentadorias e Reformas: R\$ 98.954.211,93  
Despesa com Pensões: R\$ 11.230.266,82  
TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS (a): R\$ 110.184.478,75  
(-) Transf. de recursos para cobertura de déficit ou insuficiência financeira (b): R\$ 86.442.604,87  
TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS (c) = (a-b): R\$ 22.695.210,92

Destaca-se que o gasto do Município com Aposentadorias foi R\$ 99.336.242,80, sendo R\$ 98.954.211,93 do Poder Executivo e R\$ 382.030,87 do Poder Legislativo. Não houve despesas com Pensionistas originário do Poder Legislativo. Assim, na elaboração deste demonstrativo, só foram considerados as despesas correspondentes as Aposentadorias do Poder Executivo no valor R\$ 98.954.211,93.

Quanto as transferências para cobertura do déficit financeiro de Inativos e Pensionistas, o valor R\$ 88.882.277,83, corresponde ao déficit do Poder Executivo, visto que não há déficit para as Aposentadorias e Pensões do Poder Legislativo. Portanto, apenas o valor de R\$ 21.302.200,92 correspondente aos Inativos e Pensionistas, foi considerado para Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF).

Resalta-se que o art. 9º da Emenda Constitucional – EC nº 103 de 2019 definiu que o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte e que os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo. Assim sendo, no período deste relatório, o Cabo Prev não pagou despesas relativo a Outros Benefícios Previdenciários, e após a vigência da referida Emenda Constitucional, o município arcou com pagamento dos Benefícios Previdenciários.

Destaca-se também, que foram consideradas, como dedução, as despesas indenizatórias decorrentes de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, nos termos dos Acórdãos TCE-PE nº 355/2018, 42/2020 e 279/2022. Assim, as licenças-prêmio não gozadas de servidores atualmente aposentados, cujo direito de receber em pecúnia foi reconhecido pela Administração Municipal, foram deduzidas na apuração da Despesa Total com Pessoal tratada no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de despesa indenizatória.

Os valores pagos no decorrer do exercício a título de terço constitucional de férias usufruídas (abono de férias) e abono de permanência, foram considerados na apuração da Despesa Total com Pessoal, em observância ao Acórdão TCE-PE 279/2022.

#### 6.Obtenção da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL Ajustada):

A emenda constitucional nº 86, de 2015, determinou a exclusão na base de cálculo da receita corrente líquida, apenas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal, dos valores transferidos pela União referentes às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

Assim, foi retirado da receita corrente líquida do período o valor de R\$ 2.608.544,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente as emendas parlamentares individuais abaixo relacionadas:

Emenda Parlamentar: 202227180003 | Autor: Augusto Coutinho | Valor: R\$ 108.544,00.

Destinação: Estruturação da Rede de serviços dos SUAS - Custeio.

Emenda Parlamentar: 31870001 | Autor: Felipe Carreiras | Valor: R\$ 1.500.000,00.

Destinação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Emenda Parlamentar: 33870001 | Autor: Wolney Queiroz | Valor: R\$ 1.000.000,00.

Destinação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

No mesmo sentido, a emenda constitucional nº 100, de 2019, estabeleceu a exclusão na base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal, dos valores transferidos pela União referentes às emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária. A identificação de que se trata de transferências oriundas de emendas de bancada obrigatórias é feita por meio de controle gerencial para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal.

A Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescentou os §§ 7º a 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE).

Desta forma, os registros decorrentes de emendas de bancadas e as remunerações dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), são evidenciados na linha "( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)". No período de apuração deste demonstrativo, não houve repasses para este município, oriundo de emendas de bancadas. Quanto as remunerações dos ACS e ACE, o valor registrado foi R\$ 3.687.264,00.

Assim, a receita corrente líquida foi ajustada conforme memória de cálculo apresentada a seguir:

Valor da RCL apurada nos 12 meses (a): R\$ 988.322.487,14  
Valor das emendas individuais (b): R\$ 2.608.544,00  
Valor das emendas de bancada remuneração dos ACS e ACE (c): R\$ 3.687.264,00  
Valor da RCL ajustada (d)=(a-b-c): R\$ 982.026.679,14



# Município do Cabo de Santo Agostinho

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

Continuação

**R\$ 1,00**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

7.Obtenção do Resultado da Despesas Com Pessoal (DP): Os dados deste demonstrativo, apresenta a Despesa Bruta Com Pessoal de R\$ 611.376.070,77, enquanto as despesas para efeito de Deduções Legais (§ 1º do art. 19 da LRF) de R\$ 57.364.206,26. Utilizando a equação da Despesa com Pessoal (Despesa Bruta – Deduções Legais = Despesa Com Pessoal), ao final do quadrimestre, o Anexo 01 do RGF do município apresentou o comprometimento da Receita Corrente Líquida (Ajustada) com Despesas de Pessoal de R\$ 554.011.864,51, que representa 56,42%.

É a metodologia de elaboração dos demonstrativos que compõem a despesa com pessoal, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2023.

OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA  
Contador CRC-PE Nº 022550/O-6

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

CPF: 887.884.314-87 (Assinado Digitalmente)

**OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA**

Contador

CRC PE 022550/O-6 (Assinado Digitalmente)



# Município do Cabo de Santo Agostinho

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril

R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 67.552.607,52               | 108.205.423,82             |                       |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Dívida Contratual   | 66.567.280,81               | 107.379.395,81             |                       |                       |
| Empréstimos   | 47.500.000,00               | 88.200.000,00              |                       |                       |
| Internos  | 47.500.000,00               | 88.200.000,00              |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 19.067.280,81               | 19.179.395,81              |                       |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 15.572.884,90               | 16.049.257,59              |                       |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 387.962,90                  | 306.286,50                 |                       |                       |
| Do FGTS   | 461.120,48                  | 449.576,52                 |                       |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 2.645.312,53                | 2.374.275,20               |                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 985.326,71                  | 826.028,01                 |                       |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Restos a Pagar Processados  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 35.700.138,11               | 66.686.466,98              |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 35.700.138,11               | 66.686.466,98              |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 57.347.597,58               | 87.136.704,03              |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 12.382.876,28               | 4.522.523,41               |                       |                       |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 9.264.583,19                | 15.927.713,64              |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>                                  | <b>31.852.469,41</b>        | <b>41.518.956,84</b>       |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>974.132.862,16</b>       | <b>988.322.487,14</b>      |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 2.608.544,00                | 2.608.544,00               |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>971.524.318,16</b>       | <b>985.713.943,14</b>      |                       |                       |
| <b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>  | <b>6,95</b>                 | <b>10,98</b>               |                       |                       |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>   | <b>3,28</b>                 | <b>4,21</b>                |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>                                       | <b>1.165.829.181,79</b>     | <b>1.182.856.731,77</b>    |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>                               | <b>1.049.246.263,61</b>     | <b>1.064.571.058,59</b>    |                       |                       |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 386.421.698,94              | 386.421.698,94             |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 1.148.474,31                | 364.033,78                 |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1489-4376-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2023 e hora de emissão: 17:27.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



# Município do Cabo de Santo Agostinho

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre, do Poder Executivo do Cabo de Santo Agostinho, concernente ao exercício de 2023, foi publicado em 29 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. Período de publicação 29 de maio a 30 de julho de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório também foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF

##### 1. Fundamentação

Este demonstrativo foi elaborado em conformidade com as disposições da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

##### 2. Conteúdo do Demonstrativo

Este demonstrativo contém informações sobre a Dívida Consolidada do Município (detalhada em Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Precatórios Posteriores a 05/05/2000 e Outras Dívidas), as Deduções (detalhadas em Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros), a Dívida Consolidada Líquida e o percentual apurado com base na Receita Corrente Líquida (ajustada). Para fins de transparência, o valor da Dívida Contratual informada foi detalhado com os valores de Empréstimos, da Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios, de Financiamentos, de Parcelamento e Renegociação de dívidas e de Outras Dívidas Contratuais. São evidenciados os valores do saldo do exercício anterior, e do saldo do exercício de referência por quadrimestre. Ressalta-se também que os valores informados neste demonstrativo são idênticos aos informados no Cadastro da Dívida Pública (CDP), que trata do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, previsto no § 4º do art. 32 da LRF.

##### 3. Objetivo do Demonstrativo

O Demonstrativo visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo Município e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes.

##### 4. Dívida Consolidada:

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

##### 5. Dívida Consolidada Líquida:

A LRF remete ao Senado Federal, a quem a Constituição Federal delegou expressamente tal competência, a fixação dos limites da dívida consolidada, acrescentando que tais limites poderiam ser estabelecidos em termos de dívida líquida. A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

##### 6. Obtenção da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL Ajustada):

A emenda constitucional nº 105, de 2019, determinou a exclusão na base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites de endividamento, dos valores transferidos pela União referentes às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

Assim, foi retirado da receita corrente líquida do período o valor de R\$ 2.608.544,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente as emendas parlamentares individuais abaixo relacionadas:

Emenda Parlamentar: 202227180003 | Autor: Augusto Coutinho | Valor: R\$ 108.544,00.  
Destinação: Estruturação da Rede de serviços dos SUAS - Custeio.

Emenda Parlamentar: 31870001 | Autor: Felipe Carreras | Valor: R\$ 1.500.000,00.  
Destinação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Emenda Parlamentar: 33870001 | Autor: Wolney Queiroz | Valor: R\$ 1.000.000,00.  
Destinação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Desta forma, a receita corrente líquida foi ajustada conforme memória de cálculo apresentada a seguir:

Valor da RCL apurada nos 12 meses (a): R\$ 988.011.864,51  
Valor das emendas individuais (b): R\$ 2.608.544,00  
Valor da RCL ajustada (c)=(a-b): R\$ 985.713.973,14

É a metodologia de elaboração dos demonstrativos que compõem a Dívida Consolidada Líquida, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2023.

OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA  
Contador CRC-PE Nº 022550/O-6

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito  
CPF: 887.884.314-87 (Assinado Digitalmente)

**OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA**

Contador  
CRC PE 022550/O-6 (Assinado Digitalmente)



# Município do Cabo de Santo Agostinho

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>974.132.862,16</b>       | <b>988.322.487,14</b>      |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 2.608.544,00                | 2.608.544,00               |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>      | <b>971.524.318,16</b>       | <b>985.713.943,14</b>      |                       |                       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>311.722.515,89</b>       | <b>316.263.195,88</b>      |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>280.550.264,30</b>       | <b>284.636.876,29</b>      |                       |                       |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1097-2105-870). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2023 e hora de emissão: 17:27.

MEDIDAS CORRETIVAS: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre, do Poder Executivo do Cabo de Santo Agostinho, concernente ao exercício de 2023, foi publicado em 29 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. Período de publicação 29 de maio a 30 de julho de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório também foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito  
CPF: 887.884.314-87 (Assinado Digitalmente)

OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA

Contador  
CRC PE 022550/O-6 (Assinado Digitalmente)



# Município do Cabo de Santo Agostinho

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 40.700.000,00                 | 40.700.000,00                        |
| Interna  | 40.700.000,00                 | 40.700.000,00                        |
| Empréstimos  | 40.700.000,00                 | 40.700.000,00                        |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>40.700.000,00</b>          | <b>40.700.000,00</b>                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor          | % Sobre a RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 988.322.487,14 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 2.608.544,00   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 985.713.943,14 | -                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00           | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 40.700.000,00  | 4,13                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 157.714.230,90 | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 141.942.807,81 | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00           | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 68.999.976,02  | 7,00                   |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: Sistema e-Pública (1696-7611-818). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2023 e hora de emissão: 17:27.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre, do Poder Executivo do Cabo de Santo Agostinho, concernente ao exercício de 2023, foi publicado em 29 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE. Período de publicação 29 de maio a 30 de julho de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório também foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito  
CPF: 887.884.314-87 (Assinado Digitalmente)

OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA

Contador  
CRC PE 022550/O-6 (Assinado Digitalmente)





# Município do Cabo de Santo Agostinho

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |  |
|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida   | 988.322.487,14  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 985.713.943,14  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 982.026.679,14  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 554.011.864,51  | 56,42  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 530.294.406,74  | 54,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 503.779.686,40  | 51,30  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 477.264.966,07  | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 41.518.956,84   | 4,21   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 1.182.856.731,77  | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 316.263.195,88  | 32,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 40.700.000,00   | 4,13   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 157.714.230,90  | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 68.999.976,02   | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |   |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1071-3749-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2023 e hora de emissão: 17:28.

Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre, do Poder Executivo do Cabo de Santo Agostinho, concernente ao exercício de 2023, foi publicado em 29 de maio de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. Período de publicação 29 de maio a 30 de julho de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório também foi remetido à Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CPF: 887.884.314-87 (Assinado Digitalmente)

OSMAN BRUNO RODRIGUES FERREIRA

Contador

CRC PE 022550/O-6 (Assinado Digitalmente)